



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300029402

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CENTRAL GERADORA EOLICA COLONIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2500150863

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		048	1	RE-RATIFICACAO

SAO GONCALO DO AMARANTE

Local

22 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7149989 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA COLONIA S.A., CNPJ 11476958000170 e protocolo 250778700 - 22/04/2025. Autenticação: 2DAD74F82ABDB26A7424C8FDFFCB1EC2D2422F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.870-0 e o código de segurança RqtJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.870-0	CEE2500150863	22/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
296.470.988-20	VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES	30/04/2025 11:26:02

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7149989 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA COLONIA S.A., CNPJ 11476958000170 e protocolo 250778700 - 22/04/2025. Autenticação: 2DAD74F82ABDB26A7424C8FDFFCB1EC2D2422F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.870-0 e o código de segurança RqtJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CENTRAL GERADORA EÓLICA COLÔNIA S.A.

CNPJ nº 11.476.958/0001-70

NIRE nº 23.300.029.402

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 15 de abril de 2025, às 15:00 horas, na sede social da Central Geradora Eólica Colônia S.A., na cidade de São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará, no Sítio Aningás, S/N, distrito de Taíba, CEP 62.670-000 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. MESA: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Presidente; Viviane de Oliveira Soares – Secretária.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a rerratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 18 de março de 2025, às 15:00 horas, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o nº 7123613 em 24 de março de 2025 ("AGE Colônia"), que autorizou a outorga e constituição de garantia fidejussória sob a forma de Fiança ("Fiança"), pela Companhia, com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela **TUPI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase pré-operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 345, 12º andar, CEP 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 59.115.685/0001-64 ("Emissora"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 02 (duas) séries, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, da Emissora, no valor total de R\$1.020.000.000,00 (um bilhão e vinte milhões de reais), nos termos da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Emissão", "Debêntures", "Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente), nos termos acordados no "*Instrumento Particular de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não*

1

DS
IBITU
JURÍDICO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7149989 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA COLONIA S.A., CNPJ 11476958000170 e protocolo 250778700 - 22/04/2025. Autenticação: 2DAD74F82ABDB26A7424C8FDFFCB1EC2D2422F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.870-0 e o código de segurança RqtJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em ser convolada em da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Tupi Energias Renováveis S.A. ("Escritura de Emissão"), celebrado em 18 de março de 2025 entre a Companhia, na qualidade de fiadora, a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), a Central Geradora Eólica Arena S.A. ("SPE Arena"), a Central Geradora Eólica Acari S.A. ("SPE Acari"), a Central Geradora Eólica Albuquerque S.A. ("SPE Albuquerque"), a Central Geradora Eólica Anemoi S.A. ("SPE Anemoi"), a Central Geradora Eólica Apeliotes S.A. ("SPE Apeliotes, e, em conjunto com SPE Arena, SPE Acari, SPE Albuquerque e SPE Anemoi, as "SPEs Riachão"), a Central Geradora Eólica Taíba Águia S.A. ("SPE Águia"), a Central Geradora Eólica Taíba Andorinha S.A. ("SPE Andorinha" e, em conjunto com Companhia e SPE Águia, as "SPEs Taíba"), a Central Geradora Eólica Icarai I S.A. ("SPE Icarai I"), a Central Geradora Eólica Icarai II S.A. ("SPE Icarai II", e, em conjunto com SPE Icarai I, as "SPEs Icarai"), a Central Geradora Eólica Ilha Grande S.A. ("SPE Ilha Grande"), a Central Geradora Eólica Palmas S.A. ("SPE Palmas") e a Central Geradora Eólica Ribeirão S.A. ("SPE Ribeirão" e, em conjunto com SPE Ilha Grande e SPE Palmas, as "SPEs Amontada", e, esta última, em conjunto com SPEs Riachão, SPEs Taíba, SPEs Icarai, as "SPEs" ou as "Fiadoras"), para retificação do valor total da emissão indicada no inciso (i) da deliberação;

(ii) a ratificação de todas as demais deliberações da AGE Colônia;

(iii) delegação de poderes e autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebrar eventuais aditamentos e realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na presente assembleia, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais

(iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) aprovar a rerratificação da AGE Colônia para retificar do valor total da emissão, que passará a vigorar conforme abaixo:

2

DS
IBITU
JURIDICO



“a outorga e constituição de garantia fidejussória sob a forma de Fiança (“Fiança”), pela Companhia, com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela **TUPI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase pré-operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 345, 12º andar, CEP 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob nº 59.115.685/0001-64 (“Emissora”), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 02 (duas) séries, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, da Emissora, no valor total de R\$820.000.000,00 (oitocentos e vinte milhões de reais), nos termos da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Emissão”, “Debêntures”, “Oferta” e “Resolução CVM 160”, respectivamente), nos termos a serem acordados no “Instrumento Particular de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em ser convolada em da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Tupi Energias Renováveis S.A.” (“Escritura de Emissão”), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de fiadora, a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), a Central Geradora Eólica Arena S.A. (“SPE Arena”), a Central Geradora Eólica Acari S.A. (“SPE Acari”), a Central Geradora Eólica Albuquerque S.A. (“SPE Albuquerque”), a Central Geradora Eólica Anemoi S.A. (“SPE Anemoi”), a Central Geradora Eólica Apeliotes S.A. (“SPE Apeliotes”, e, em conjunto com SPE Arena, SPE Acari, SPE Albuquerque e SPE Anemoi, as “SPEs Riachão”), a Central Geradora Eólica Taíba Águia S.A. (“SPE Águia”), a Central Geradora Eólica Taíba Andorinha S.A. (“SPE Andorinha” e, em conjunto com Companhia e SPE Águia, as “SPEs Taíba”), a Central Geradora Eólica Icarai I S.A. (“SPE Icarai I”), a Central Geradora Eólica Icarai II S.A. (“SPE Icarai II”, e, em conjunto com SPE Icarai I, as “SPEs Icarai”), a Central Geradora Eólica Ilha Grande S.A. (“SPE Ilha Grande”), a Central Geradora Eólica Palmas S.A. (“SPE Palmas”) e a Central Geradora Eólica Ribeirão S.A. (“SPE Ribeirão” e, em conjunto com SPE Ilha Grande e SPE Palmas, as “SPEs Amontada”, e, esta última, em conjunto com SPEs Riachão, SPEs Taíba, SPEs Icarai, as “SPEs” ou as “Fiadoras”), na qualidade de fiadoras, com prazo de vigência de 10 (dez) anos a contar da data de emissão para as Debêntures da Primeira Série (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e 12 (doze) anos para as Debêntures da Segunda Série (conforme a ser definido na Escritura

3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7149989 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA COLONIA S.A., CNPJ 11476958000170 e protocolo 250778700 - 22/04/2025. Autenticação: 2DAD74F82ABDB26A7424C8FDFFCB1EC2D2422F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.870-0 e o código de segurança RqtJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12

de Emissão), sendo certo que, em relação as Debêntures da Primeira Série, sob o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), acrescida de um spread (sobretaxa) a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), limitado a 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e, em relação as Debêntures da Segunda Série, sob o Valor Nominal Atualizado das Debêntures Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e que serão equivalentes à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurado na data do Procedimento de Bookbuilding, acrescida de um spread limitado a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada na Data de Apuração (conforme a ser definido na Escritura de Emissão); e (ii) 8,20% (oito inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos;"

- (ii) a ratificação de todas as demais deliberações da AGE Colônia;
- (iii) autorizar os diretores da Companhia a adotarem todas as providências necessárias à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebrar eventuais aditamentos e realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na presente assembleia, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais; e
- (iv) ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias ora deliberadas.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Presidente: Sr. Ricardo Alberto Oliveira dos Santos; Secretária: Sra. Viviane de Oliveira Soares; e Acionista: Ventus Energias Renováveis S.A.

4



7. **ASSINATURA DIGITAL:** A presente ata poderá ser assinada por meio eletrônico, caso em que serão consideradas válidas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

Amontada, 15 de abril de 2025

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7149989 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA COLONIA S.A., CNPJ 11476958000170 e protocolo 250778700 - 22/04/2025. Autenticação: 2DAD74F82ABDB26A7424C8FDFFCB1EC2D2422F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.870-0 e o código de segurança RqtJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Central Geradora Eólica Colônia S.A., realizada em 15 de abril de 2025.)

Mesa:

DocuSigned by:
Ricardo Alberto Oliveira dos Santos
208F049F1EB6412...
Ricardo Alberto Oliveira dos Santos
Presidente

DocuSigned by:
Viviane de Oliveira Soares
E7523978DB9E424...
Viviane de Oliveira Soares
Secretária

Acionistas:

Assinado por:
Paulo Alexandre Coelho Abranches
5736D989EB1D4CA...
Paulo Alexandre Coelho Abranches

DocuSigned by:
Viviane de Oliveira Soares
E7523978DB9E424...
Viviane de Oliveira Soares

VENTUS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.870-0	CEE2500150863	22/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
296.470.988-20	VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES	30/04/2025 11:26:02

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7149989 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA COLONIA S.A., CNPJ 11476958000170 e protocolo 250778700 - 22/04/2025. Autenticação: 2DAD74F82ABDB26A7424C8FDFFCB1EC2D2422F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.870-0 e o código de segurança RqtJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 223024, expedida em 11/01/2025, inscrito no CPF nº 296.470.988-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ATA AGE 15.04.2025	6
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 223024.	1

FORTALEZA, 15 de abril de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7149989 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA COLONIA S.A., CNPJ 11476958000170 e protocolo 250778700 - 22/04/2025. Autenticação: 2DAD74F82ABDB26A7424C8FDFFCB1EC2D2422F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.870-0 e o código de segurança RqtJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL GERADORA EOLICA COLONIA S.A., de CNPJ 11.476.958/0001-70 e protocolado sob o número 25/077.870-0 em 22/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7149989, em 30/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
296.470.988-20	VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES	30/04/2025 11:26:02
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SERASA RFB v5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
296.470.988-20	VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES	30/04/2025 11:26:02
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SERASA RFB v5		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
296.470.988-20	VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES	30/04/2025 11:26:03
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SERASA RFB v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2025, às 11:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 25/077.870-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 30 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7149989 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA COLONIA S.A., CNPJ 11476958000170 e protocolo 250778700 - 22/04/2025. Autenticação: 2DAD74F82ABDB26A7424C8FDFFCB1EC2D2422F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.870-0 e o código de segurança RqtJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12